



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 105 /2003**

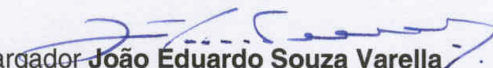
**Aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito Diretores de Foro**

Senhor(a) Juiz(a),

Considerando o parecer exarado nos autos do Processo nº CGJ-0330/2003, em que o jornalista Roberto Salum, em seu programa televisivo transmitido pela Rede Record, teceu comentários acerca da má qualidade do atendimento ao público dispensado por serventias extrajudiciais, reclamando maior fiscalização do Poder Judiciário sobre os serviços desempenhados, solicito a Vossa Excelência recomendar aos cartórios extrajudiciais dessa comarca especial atenção ao disposto na Lei nº 8.935/94, notadamente quanto ao dever do atendimento com eficiência, urbanidade e presteza.

Limitado ao exposto, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 10 de julho de 2003.

  
Desembargador **João Eduardo Souza Varella**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, e.e.**